



PROCESSO:	350982-2017
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	WILLIAM GUSMAO DE BARROS
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	1877/2021

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) LA06 RPPS\_GRAVÍSSIMA\_06.** Concessão ilegal de benefícios previdenciários (arts. 40 e 142 da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 9.717/98).

1.1) *Concessão irregular de aposentadoria ao Sr. WILLIAM GUSMAO DE BARROS, referente ao Ato 20.294/2017, visto a ausência de efetividade (provimento por meio de concurso público) e da estabilidade prevista no art. 19 do ADCT. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

**2) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

2.1) *Ato e provento de aposentadoria do servidor Sr. WILLIAM GUSMÃO DE BARROS composto por cargo e remuneração oriundos de ascensão funcional do cargo GUARDA MIRIM para o cargo ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, caracterizando a irregularidade pelo descumprimento da Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

É a informação.

SECEX PREVIDENCIA.  
Em Cuiabá-MT, 26 de Março de 2021.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO